

**PREFEITURA DE PORTO VELHO**

Decreto n.º 20.751 de 17 de Janeiro de 2025.

Abre no Orçamento Anual do Município de Porto Velho Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, amparado pelo Art. 6º da Lei n.º 3.240, de 27 de dezembro de 2024, a fim de proceder as adequações orçamentárias no exercício 2025,

Considerando o Ofício n.º 007/DCF/CGF/GAB/SEMUSA, de 14 de janeiro de 2025, pelo qual a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA solicita suplementação orçamentária por excesso de arrecadação para cobertura de despesa com repasse da assistência financeira complementar do piso salarial da enfermagem referentes à parcela do mês de dezembro de 2024,

Considerando o Excesso de Arrecadação para o exercício financeiro de 2024 de acordo com o art. 43 § 3º da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município de Porto Velho, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 418.830,17 (quatrocentos e dezoito mil e oitocentos e trinta reais e dezessete centavos).

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Excesso de Arrecadação, provenientes da Fonte de Recursos 1.605 - Recursos do Exercício Corrente - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem, consignados no orçamento, conforme detalhado na sequência:

08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA					
08.31 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS					
PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	SUPLEMENTA R\$
08.31.10.122.336.2.217	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais	SEG	3.1.90.92	1.605.0000.0000.0000	418.830,17
SUBTOTAL					418.830,17
TOTAL					418.830,17

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 20.737, de 27 de dezembro de 2024 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 20.738, de 27 de dezembro de 2024.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito do Município

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Município



Assinado por **Leonardo Barreto De Moraes** - Prefeito - Em: 20/01/2025, 14:51:00



Assinado por **Salatiel Lemos Valverde** - Procurador Geral do Município - Em: 17/01/2025, 13:58:54



Assinado por **Wagner Garcia De Freitas** - Secretário Municipal de Fazenda - Em: 17/01/2025, 13:18:11



Assinado por **Marcio Rogerio Gabriel** - Secretário Municipal de Orçamento, Planejamento e Gestão - Em: 17/01/2025, 12:13:21